



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO DE RATEIO n.º: 001/2.024.

**Contrato de Rateio que entre si
celebram os municípios que
integram o CISCO/PB.**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú-PB, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, o Sr. Ubirajara Antônio Pereira Mariano;

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, n.º.: 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Silvano Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Flávia Emanuela Souza Pereira Quirino;

O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.757/0001-07, com se de na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nelson José Neves Honorato;

O **MUNICIPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Elias Borges Batista;

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.^a Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega;

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Sr. Augusto Santa Cruz Valadares.

O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genival Aires Queiroz Filho;

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genivaldo Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Helder Trajano de Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Márcio Alexandre Leite;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulámpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felício Kelmo Almeida Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Adriano Jerônimo Wolff;

Handwritten signatures and initials on the left margin:
GJ
ae
J
LH
A. J. H.

Large handwritten signature: Bim

Large handwritten signature on the right margin: [Signature]

Other handwritten marks and signatures on the right side:
[Circular stamp-like mark]
[Large scribble]



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Sr. Vicente Fialho de Sousa Neto;

O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1° de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa;

O **MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, a Sr. Sebastião Dalyson de Lima Neves.

O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, n°. 386, Livramento-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN n° 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, para o exercício de 2.024, mediante as condições abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCO, que totalizarão o montante anual de **R\$ 9.337.600,00 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** para o exercício de 2.024, os quais serão rateados da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Amel', 'B...', and others.]



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município	Função / Fonte de Recursos	Receita Prevista
Município – Amparo	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	353.870,00
Município – Camalaú	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	561.104,00
Município – Congo	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	454.970,00
Município – Gurjão	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	257.823,00
Município – Livramento	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	212.311,00
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	242.649,00
Município – Parari	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	328.597,00
Município – Prata	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	293.194,00
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	505.515,00
Município - São João do Tigre	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	293.205,00
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	465.079,00
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	7.800,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	374.088,00
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	1.112.110,00
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.527.154,00
Município - Zabelê	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	465.079,00
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	202.202,00
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	262.867,00
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	293.183,00
Total	Assistência Social / Ordinários	132.600,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	9.205.000,00
Total Geral		9.337.600,00

II - Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam- **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Pessoal e Encargos Sociais
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	588,24



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	18.068,32
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	28.649,53
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	23.230,41
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	13.164,24
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	10.840,43
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	12.389,47
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	16.777,90
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	14.970,25
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	25.811,20
Município - São João do Tigre	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	14.970,81
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	23.746,56
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	19.100,64
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	588,24



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	56.783,45
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	129.034,48
Município - Zabelê	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	23.746,56
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	10.324,27
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	13.421,78
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	588,24
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	14.969,69
Total	Assistência Social / Ordinários	10.000,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	470.000,00
Total Geral		480.000,00

III - Do Montante repassado, os gastos com serviços e insumos de saúde totalizam **R\$ 8.757.600,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Outras Despesas Correntes
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	331.957,35
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	526.358,83



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	426.796,95
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	241.857,86
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	199.164,09
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	227.623,48
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	308.249,33
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	275.038,59
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	474.212,06
Município - São João do Tigre	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	275.048,91
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	436.279,97
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	350.923,40
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	1.043.244,96
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.370.665,38

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Balthazar', 'A. H.', 'Bin', and others.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município - Zabelê	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	436.279,97
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	189.681,07
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	246.589,52
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	7.211,76
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	275.028,27
Total	Assistência Social / Ordinários	122.600,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	8.635.000,00
Total Geral		8.757.600,00

IV - Do montante repassado são destinados à realização de investimentos o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na seguinte proporção:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Investimentos
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.844,32
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.095,64
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	4.942,64
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.800,90



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.855,70
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.185,04
Total	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	100.000,00
Total Geral		100.000,00

Sub-cláusula Primeira – As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas nos seguintes códigos especificados no anexo I da Portaria SNT/SOF nº 163, de 04 de maio de 2.001, e demais normas aplicadas aos entes da Federação, de acordo com a nova codificação apresentada na 9ª Edição do MCASP: 1.7.3.9.50.0.1 – Transferências Correntes de Municípios a Consórcios Públicos, e 2.4.3.9.50.0.1 – Transferências de Capital de Municípios a Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

Sub-cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme retro especificado, e repassados mensalmente ao CISCO, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretária Executiva do CISCO.

Sub-Cláusula Segunda – O CISCO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Sub-Cláusula Terceira – O CISCO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive, os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

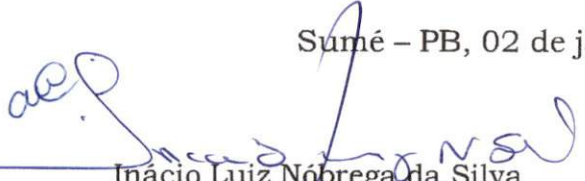
A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé.PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Sumé – PB, 02 de janeiro de 2.024.


Inácio Luiz Nóbrega da Silva

Prefeito – Amparo


Ubirajara Antônio Pereira Mariano

Prefeito - Camalaú


Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino

Prefeita – Congo


Nelson José Neves Honorato

Prefeito – Coxixola



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

José Elias Borges Batista
José Elias Borges Batista

Prefeito - Gurjão

Ernandes Barboza Nóbrega
Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeita - Livramento

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega

Prefeita - Monteiro

Augusto Santa Cruz Valadares
Augusto Santa Cruz Valadares

Prefeito - Ouro Velho

Genivaldo Fernandes da Silva
Genivaldo Fernandes da Silva

Prefeito - Parari

Genivaldo Fernandes da Silva
Genivaldo Fernandes da Silva

Prefeito - Prata

José Helder Trajano de Queiroz
José Helder Trajano de Queiroz

Prefeito - São João do Cariri

Felício Kelmo Almeida Queiroz
Felício Kelmo Almeida Queiroz

Prefeito - São José dos Cordeiros

Márcio Alexandre Leite
Márcio Alexandre Leite
Prefeito - São João do Tigre

Adriano Jerônimo Wolff
Adriano Jerônimo Wolff
Prefeito - São Sebastião do Umbuzeiro

Vicente Fialho de Sousa Neto
Vicente Fialho de Sousa Neto

Prefeito - Serra Branca

Éden Duarte Pinto de Sousa
Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito - Sumé

Sebastião Dalyson de Lima Neves
Sebastião Dalyson de Lima Neves

José Silvano Fernandes da Silva
José Silvano Fernandes da Silva



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Prefeito - Zabelê

Prefeito - Caraúbas

ae.

Bini

~~Ang/AA~~


Stefano Sousa
Advogado
OAB/PB 25.1148